



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE COMPRAS**

Memorando SEDUC 1182/2025

Chapecó/SC, 12 de Julho de 2025.

Para: Pregoeiro e Agente de Contratação - Pregão Eletrônico Edital nº 323/2025.
Sr. Gabriel Capoani.

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste apresentar **solicitação de amostras** à empresa **EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Pregão Eletrônico 323/2025, para *Aquisição De Camas Empilháveis Infantis, Destinadas Às Instituições Educativas Que Atendem A Educação Infantil Da Rede Municipal De Ensino.*

Segue conforme Termo de Referência:

13.2 DA AMOSTRA

A apresentação de amostras é necessária para que a administração possa aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo Licitante provisoriamente em primeiro lugar e a solução hábil a satisfazer sua necessidade nos casos onde a mera análise formal da proposta não se mostrar suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo Licitante. Seguindo essa mesma diretriz, explica Renato Geraldo Mendes: “A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo Licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.”

13.2.1 *Será solicitada amostra da CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL para julgamento das propostas, da seguinte forma:*

a) A Licitante provisoriamente em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitado, para envio do produto. A amostra deverá ser enviada para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Rua: Jonas Rauen, 53 E - Bairro Centro,



Chapecó, Santa Catarina. Responsável: Ordali Ferronato – email: ordali.ferronato@edu.chapeco.sc.hov.br.

13.2.2 A ausência do envio de amostras, quando solicitadas pela administração, implicará a desclassificação da empresa arrematante.

13.2.3 Deverá ser encaminhada 1 (uma) unidade de cama empilhável devidamente identificada com o NOME DA EMPRESA, Nº DA LICITAÇÃO.

13.2.4 Juntamente com a amostra, a Licitante deverá apresentar as fichas técnicas e os respectivos ensaios/laudos técnicos que comprovem o atendimento integral às especificações técnicas exigidas do objeto deste certame.

- *Caso o Licitante não seja o fabricante, deverá ser apresentada uma declaração do fabricante do produto, informando que o Licitante está habilitado a revender o produto objeto do Edital;*

- *Todos os ensaios/laudos deverão estar em nome do próprio licitante ou do fabricante do produto;*

13.2.5 As amostras apresentadas serão retidas pela administração, sem abatimento no quantitativo licitado ou custo adicional, e servirão para comparativo com os produtos efetivamente entregues.

As amostras serão analisadas e certificadas quanto à sua conformidade com as especificações deste Edital pela Comissão designada por meio da Portaria SEDUC nº 674/2025.

Certos de contar com sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente,

ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 609D-DE55-6A78-3623

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO (CPF 622.XXX.XXX-87) em 12/08/2025 09:22:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/609D-DE55-6A78-3623>